



DECRETO Nº 021/2023

DE 24 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada
no Placard da Prefeitura Municipal.

Em 24/04/2023

Funcionário

“Dispõe sobre nomeação dos membros do
CMAS - Conselho Municipal de Assistência
Social do Município de Santa Tereza de
Goiás.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 370, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 809 de 10 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Assistência Social de Santa Tereza de Goiás - CMAS, os membros Titulares e Suplentes, como adiante segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimar de Fátima Carmo Castro
Suplente: Sueli Borges de Souza
- b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Patricia da Cruz Dias Oliveira
Suplente: Rosilene Maria Carvalho Santos
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Titular: Josemar Gonsalves dos Reis
Suplente: Millena Cristina Dias Machado
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Monica de Souza
Suplente: Euziley Campos de Flores
- e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Elisangela Aparecida de Paula Paixão
Suplente: Adriano Marques Ferreira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Pastoral Social - Igreja Católica
Titular: Jenaina Evangelista de Paula
Suplente: Eliene Souza Oliveira Pinto



- b) Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Dianne Ribeiro Moura Rodrigues da Silva
Suplente: Nadir Afonso Ribeiro de Moura

- c) Usuarios do Cadastro Unico
Titular: Helen Cristina da Cruz Oliveira
Suplente: Nayara Alves Rocha

- d) Igreja Assembleia de Deus Madureira
Titular: Orlando Lemes Martins Junior
Suplente: Sérgio Celestino de Santana

- e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Titular: Isaias Lopes Flor
Suplente: Elizangela Lopes da Silva

Art. 2º - De acordo com as disposições Lei Municipal nº 370, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 809 de 10 de novembro de 2021, os membros indicados no artigo precedente exercerão o seu mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, contados da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal